

COTAÇÃO DE PREÇOS: 695/2026/300

Environment: CETESB 051190/2026-66

OBJETO: MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA ELETRONICA

VENCIMENTO: 01/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

- A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**.
- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6762

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1

QTDE.: 525 PEÇAS

LAMPADA TUBULAR LEDS, BULBO T8 BRANCO LEITOSO, BASE G13, COMPRIMENTO 1200MM X DIAMETRO APROXIMADO 25MM, POTENCIA 18 WATTS, TENSÃO 100 A 240 VCA; 60 HZ, LEDS SMD, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1800LM, TEMPERATURA DA COR 6000 A 6500K, ÂNGULO DO FEIXE LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 120°, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, IRC MAIOR OU IGUAL A 85%, VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 20.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO UNILATERAL, FASES NA MESMA EXTREMIDADE, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. - **SOC. 150649.**

ITEM 2

QTDE.: 3 UNIDADES

LUMINÁRIA DE LED; TIPO REFLETOR, CARCACA EM ALUMÍNIO; NO FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS (280 X 240 X 50)MM = (A X L X P); NA COR PRETA; POTENCIA DE 200W, LED SMD; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); MÍNIMO DE 16.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 6.000K (BRANCO FRIO); FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40000 HORAS; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 120 GRAUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CERTIFICAÇÃO CE.- **SOC. 150602.**

ITEM 3

QTDE.: 70 UNIDADES

MÓDULO DE TOMADA QUADRADA EM 45 GRAUS, PARA EMBUTIR EM PAINEL, 2P+T PADRÃO ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR PRETA, COM RABICHO DE 15CM, PARA FUROS DE 27,2±0,2 X 24,5±0,3 MILÍMETROS, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E CONTATOS EM LIGA DE COBRE.- **SOC. 150949.**

ITEM 4

QTDE.: 40 UNIDADES

MÓDULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T PADRÃO ABNT NBR 14136, 10A/250V, COR PRETA, COM RABICHO DE 15CM, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL COM CONTATOS EM LIGA DE COBRE OU LATÃO, PRETA, DIMENSÕES (AXLXP) 5,28 X 2,42 X 3,52 CM, PARA EMBUTIR EM PAINEL.- **SOC. 150950**

ITEM 5

QTDE.: 30 UNIDADES

MÓDULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T PADRÃO ABNT NBR 14136, 20A/250V, COR PRETA, COM RABICHO DE 15CM, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL COM CONTATOS EM LIGA DE COBRE OU LATÃO, PRETA, DIMENSÕES (AXLXP) 5,28 X 2,42 X 3,52 CM, PARA EMBUTIR EM PAINEL. - **SOC. 150951**

ITEM 6

QTDE.: 2 UNIDADES

BATERIA CHUMBO-ÁCIDA, SELADA, TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VDC, QUANTIDADE DE CÉLULAS 06, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 17 AH COM TAXA DE 20 HORAS PARA 1,75 V POR CÉLULA EM 25°C, FLUTUAÇÃO DE TENSÃO DE CARGA ENTRE 13,5 E 13,8 VDC EM 25°C, CORRENTE DE CURTO DE 230 A, TERMINAL B1/B3-L, CONTAINER DE MATERIAL ABS (UL 94-HB) COM RESISTÊNCIA A FLAMABILIDADE (UL94-V0), DIMENSÃO APROXIMADAS DE 166 X 177 X 73 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO APROXIMADO DE 5,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS RECEBIMENTO- **SOC. 151142**

ITEM 7

QDTE.: 6 UNIDADES

BATERIA 12V 9,0 AH PARA NO BREAK MARCA PHD GP12-9: BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO À PROVA DE VAZAMENTO; DIMENSÕES (MM): 87 ALTURA X 64 LARGURA X 150 COMPRIMENTO; CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25 GRAUS C); FLUTUAÇÃO: 13,5-13,8V; CICLICO 14,1-14,8V; CORRENTE INICIAL: 2,7A MÁXIMA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 1 ANO.- **SOC. 151092**